



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a integração entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Controladoria-Geral do Distrito Federal com o objetivo de desenvolver soluções tecnológicas e inovadoras para execução de projetos entre os órgãos parceiros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com o objetivo de desenvolver soluções tecnológicas e inovadoras para execução de projetos entre os dois órgãos.

Art. 2º Os esforços de cooperação envolverão, especificamente:

I - fornecimento de informações técnicas para definição e escolha de solução de inovação que permita o desenvolvimento e a implementação de projetos de tecnologia e inovação para otimizar os serviços prestados pela rede de Ouvidorias do Distrito Federal;

II - desenvolvimento e aperfeiçoamento de iniciativas e ferramentas tecnológicas que fortaleçam a transparência pública e o controle social no Governo do Distrito Federal;

III - implementação de soluções tecnológicas para o aprimoramento do atendimento dos usuários do sistema Participa DF;

IV - atuação conjunta para implementação de projeto de inovação; e

V - outras ações objeto de acordo entre os órgãos envolvidos.

Art. 3º Os órgãos instituirão grupo de trabalho para acompanhar as seguintes ações:

I - desenvolvimento e aplicação das metodologias e ações voltadas aos fins estabelecidos nesta Portaria Conjunta;

II - definição dos procedimentos necessários à cessão ou doação dos totens adquiridos pela SECTI, bem como para disponibilização do Sistema Participa em locais de amplo atendimento à população, dado o interesse social em disponibilizar mais um canal de acesso à população aos serviços de Ouvidoria.

III - acompanhamento e divulgação de relatórios periódicos com os resultados alcançados.

§1º O grupo de trabalho será composto por:

I - 2 (dois) servidores titulares e 2 (dois) servidores suplentes da SECTI, sendo pelo menos 1 (um) titular servidor integrante da equipe de ouvidoria do órgão; e

II - 2 (dois) servidores titulares e 2 (dois) servidores suplentes da CGDF, sendo pelo menos 1 (um) titular servidor integrante da equipe da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF.

§2º A coordenação do grupo de trabalho será alternada pelos servidores titulares de que tratam os incisos I e II, a serem designados por ato próprio do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e do Secretário de Estado Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Poderá ser realizada transferência de recursos, mediante descentralização, por intermédio de Portaria Conjunta específica, nos moldes do [Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016](#) e posteriores alterações.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos órgãos, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para o período.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

DANIEL ALVES LIMA

Controlador - Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES LIMA - Matr.0281903-1, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 27/02/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN - Matr. 0283693-9, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, em 05/03/2025, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164409978** código CRC= **92FCABCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, Sala 1300 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF

Telefone(s): 2108-3200

Sítio - www.cg.df.gov.br